

Ofício 100/2023

De: Marcos A. - GP

Para: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Data: 02/02/2023 às 12:57:10

Setores envolvidos:

GP

Resposta ao Ofício Certidão 96/2022

Assunto: Encaminha Resposta ao Ofício Certidão nº 96/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho encaminhar a Vossa Excelência a resposta ao Ofício Certidão Nº 96/2022 do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, que resultou na emissão da Certidão nº 93/2022.

Na certeza de que dará especial atenção a este Ofício, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal

Estância Turística São Roque - SP

—
Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Anexos:

OFICIO_CERTIDAO_96_2022.pdf





OK

OFÍCIO CERTIDÃO Nº 96/2022

281-3-48

São Roque, 8 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da Praça pública

(LOCALIZADA ENTRE AS RUAS MAIRINQUE E MOGI MIRIM, DO BAIRRO JARDIM CAMARGO, conforme imagens anexas)

informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos. Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Salientamos que a simples informação de que a via já possui denominação NÃO ATENDE AO SOLICITADO no presente Ofício.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
TONINHO BARBA
Vereador

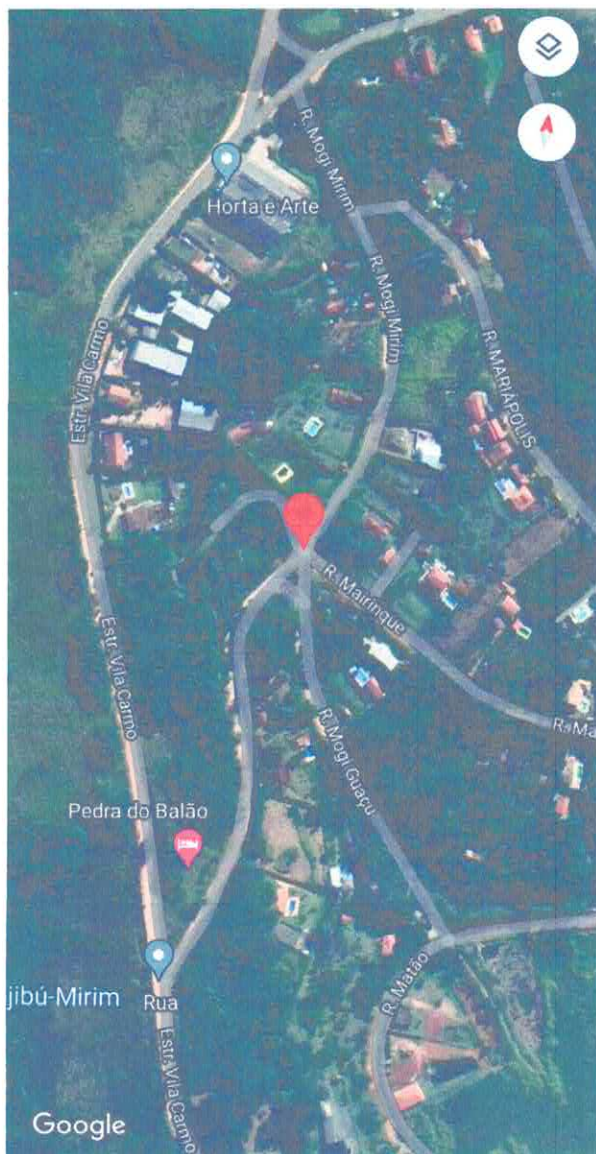
Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ANEXO – OFÍCIO CERTIDÃO N° 96/2022:



Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/DDE3-E257-2DA6-4620> e informe o código DDE3-E257-2DA6-4620

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834 em 08/11/2022 14:29:27

Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 9AH1-ND7T-NKY0-M105



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br

Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Ofício Certidão N° 96/2022

Assunto: Solicita CERTIDÃO de praça localizada entre as ruas Mairinque e Mogi Mirim, Jardim Camargo

Assinante	Data
JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834	08/11/2022 14:29:27
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520	08/11/2022 14:29:37

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/DDE3-E257-2DA6-4620> e informe o código DDE3-E257-2DA6-4620



A
Sr. ROSELENE A. SIMÕES.
Protocolo nº. 14329/22 e ofício nº. 96/22.

Em vistoria no Loteamento Núcleo Agrícola Jardim Camargo na Estrada Aguassai existe a Praça Bauru que foi denominada pela Lei nº. 3.049 de 2 de maio de 2007, segue copia da lei em anexo.


Joaquim Carlos Silveira
CPF: 83045170878
SÃO ROQUE, 12/12/2022.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 3.049

De 2 de maio de 2007

PROJETO DE LEI N.º 28/07-L,
De 03 de abril de 2007
(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira)
AUTÓGRAFO N.º 2963, de 16/4/07.

Dispõe sobre a denominação das vias públicas do Loteamento "Núcleo Agrícola Jardim Camargo"

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Mogi Mirim", a via pública, conhecida como Rua "1", que tem início na Praça 1 e término na Estrada Aguassai, contando com 700,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada "Rua Mogi Guaçu", a via pública, conhecida como Rua "2", que tem início na Rua 1 e término na Rua 3, contando com 260,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 3º Fica denominada "Rua Matão", a via pública, conhecida como Rua "3", que tem início na Rua 8 e término na Praça 3.

Art. 4º Fica denominada "Rua Mairinque", a via pública, conhecida como Rua "4", que tem início na Rua 1 e término na Praça 2, contando com 350,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 5º Fica denominada "Rua Mariópolis", a via pública, conhecida como Rua "5", que tem início na Rua 1 e término na Praça 2, contando com 450,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

DETSR#11/5/2007-12:17:31 2523/2007 F

1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 17. Faz parte da presente Lei cópia do croqui das vias públicas denominadas.

Art. 18. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

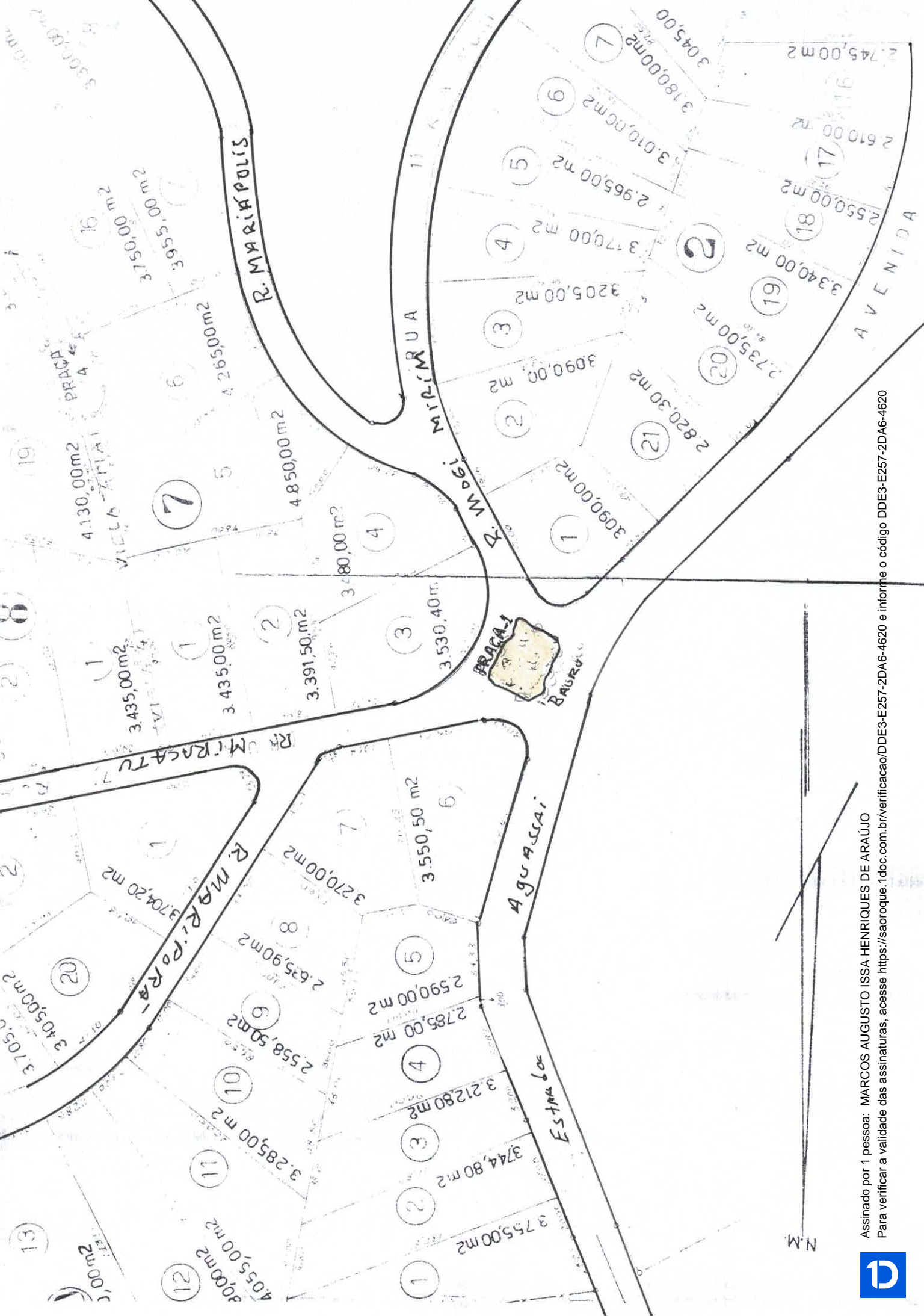
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 2/5/07

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 2 de maio de 2007, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 11ª Sessão Ordinária de 16/4/2007**

Vco.-


SETS#11/5/2007-12:17:31 2523/2007 F



CERTIDÃO Nº. 093/2022

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Certidão nº 96/2022**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a Praça em questão localizada no final da Estrada Aguassai no Loteamento Núcleo Agrícola Jardim Camargo foi denominada através da Lei Nº 3.049 de 02 de maio de 2007, como “Praça Bauru”. Segue anexa a cópia da Lei.

Eu *Roselene Aparecida Simões Natarula* (Roselene Aparecida Simões Natarula), digitei e providenciei a impressão.


Eu  (André Luís Antunes Pereira), certifiquei aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

=====

CERTIDÃO Nº. 093/2022

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Certidão nº 96/2022**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a Praça em questão localizada no final da Estrada Aguassai no Loteamento Núcleo Agrícola Jardim Camargo foi denominada através da Lei Nº 3.049 de 02 de maio de 2007, como “Praça Bauru”. Segue anexa a cópia da Lei.

Eu *Roselene Aparecida Simões Natarula* (Roselene Aparecida Simões Natarula), digitei e providenciei a impressão.

Eu  (André Luís Antunes Pereira), certifiquei aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

=====



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDE3-E257-2DA6-4620

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 02/02/2023 12:57:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/DDE3-E257-2DA6-4620>